



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

PORTARIA Nº 22/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 22 de novembro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população e tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de novembro de 2021.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br